MUNICÍPIO DE LAVRAS – MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO nº: 1002/2025/CML/GPRES/ucr

ASSUNTO: Encaminha Requerimento da Comissão de Indústria, Comércio, Políticas Rurais, Obras, Ciência, Tecnologia e Desburocratização.

Lavras, 20 de agosto de 2025.

Cópia

A Sua Excelência a Senhora
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Lavras
Avenida Sylvio Meniccuci, nº 1.575, Bairro Kennedy
CEP: 37203-696 Lavras-MG

RECEBEMOS
Em: 22/08/25
Prefeitura Municipal de Lavras

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Encaminhamos o Ofício n°003/2025 da Comissão de Indústria, Comércio, Políticas Rurais, Obras, Ciência, Tecnologia e Desburocratização, que solicita informações sobre o Projeto de Lei Complementar do Executivo n°08/2025, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargo, a área correspondente à extensão da rede adutora existente entre o Parque Municipal Florestal Abraham Kasinski e a periferia do Município de Lavras, e dá outras providências."**

Informamos que o prazo para que seja respondido o requerimento é de 15 dias corridos, conforme Art. 22, §3 da Lei Orgânica Municipal, a partir do recebimento deste Ofício.

UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras

ANA PAULA SANTANA DE REZENDE ARRUDA
Primeira-Secretária da Câmara Municipal de Lavras

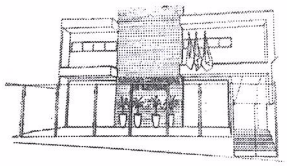

OFÍCIO Nº 003/2025

Lavras, Minas Gerais, 11 de agosto de 2025.

Exma. Sra.
Jussara Menicucci de Oliveira
Prefeita Municipal de Lavras
Prefeitura Municipal de Lavras
Avenida Dr. Sylvio Menicucci, 1.575, Kennedy,
Lavras/MG – CEP: 37.203-646

Assunto: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGO, A ÁREA CORRESPONDENTE À EXTENSÃO DA REDE ADUTORA EXISTENTE ENTRE O PARQUE MUNICIPAL FLORESTAL ABRAHAM KASINSKI E A PERIFERIA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Exma. Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, considerando a tramitação do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 08/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, com encargo, a área correspondente à extensão da rede adutora existente entre o Parque Municipal Florestal Abraham Kasinski e a periferia do Município de Lavras, e dá outras providências, no uso de suas atribuições regimentais, mormente o art. 69-B e art. 87 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, a Comissão de Indústria, Comércio, Políticas Rurais, Obras, Ciência, Tecnologia e Desburocratização solicita à Vossa Excelência, na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, informações adicionais sobre o Projeto de Lei em testilha.

De plano, compete-nos solicita esclarecimentos adicionais sobre a necessidade de realização de doação da área total de 34.414,97m² (trinta e quatro mil, quatrocentos e quatorze metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), afastando a utilização de outros institutos, como a concessão de direito real de uso.

Noutra banda, o projeto se fundamenta, conforme mensagem, em interesse público, tratando como essencial para a continuidade e manutenção de serviços de interesse coletivo, contudo, considerando a generalidade da justificativa, importa esclarecer sobre a importância para o interesse público do presente projeto, o serviço afetado pela feitura da presente doação, se a adutora tem o condão de fornecer água aos cidadãos do Município ou serve somente à instituição beneficiada, se a adutora encontra-se sob a posse da concessionária de serviço público de água e esgoto.

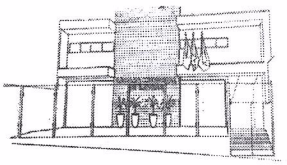

Tratando-se de adutora que perpassa por periferia do Município de Lavras, apesar da existência de memorial descritivo, visando a transparência e publicidade, imperiosa a apresentação de mapa para demonstrando do traçado da referida adutora e área de doação, consignando, ainda, as áreas de contato com o perímetro urbano municipal.

Por fim, não foram apresentados documentos suficientes a demonstrar o direito de propriedade do Município de Lavras sob a área doada, assim, solicita-se que o Executivo Municipal apresente os documentos que demonstrem tais direitos.

Certos de vossa atenção e compreensão, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CHEREM
Data: 11/08/2025 19:52:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VEREADOR RELATOR

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS CARLOS DOS SANTOS
Data: 18/08/2025 10:04:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRESIDENTE DA CÂMARA

Gilmar da Silva
(PSD)
VEREADOR MEMBRO